

Lei nº 1059/1987

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000,00"

A Câmara Municipal de Grajaú, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, sanciono e promulgo a seguinte,...

"Lei"

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Atos Legislativos

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros serviços e encargos ----- Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será aberto com a anulação parcial da verba.

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

Evandro Vitorino

001 - Ações Legislativa

3000 - Despesas correntes

3120 - Material de Consumo ----- R\$ 35.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de dezembro de 1987.

Evandro Vitorino

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Apresentado e Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sônia Ap. Guerra de Araujo

Sônia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste Cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º de Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior.